



**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**
“PORTAL DA CIDADANIA”
Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 3111-1359

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº009/2021 – LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

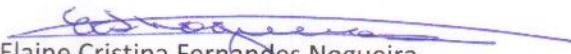
Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho”, na Câmara Municipal de Cunha, realizou-se a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei do Executivo nº009/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022. A presente audiência contou com a presença dos Vereadores: Ademir Sanches, Diego Donizete do Nascimento, Elaine Cristina Fernandes Nogueira, Gilmara Fernanda dos Santos Ferreira dos Anjos, José Cleiton Monteiro, Ronaldo Charles dos Santos e Saulo Benedito da Silva. O Presidente, Ronaldo Charles dos Santos, convocou a audiência durante a 8ª sessão ordinária em 17 de maio de 2021, sessão que foi transmitida via internet. Ainda, reforçou o convite durante a 9ª sessão ordinária em 07 de junho de 2021. Foram enviados à Rádio Serrana e ao Pároco da Igreja Matriz ofícios solicitando que fosse comunicado à população sobre a realização da audiência. Ainda, para que os munícipes pudessem participar remotamente, a audiência foi transmitida ao vivo pelo canal da Câmara no Youtube, com possibilidade de participação pelo Chat. Os presentes fisicamente no recinto da Câmara assinaram uma lista de presença. O Presidente da Casa abriu a audiência e a seguir convidou a Secretaria de Finanças do Município, Karine Costa da Silva e a Contadora Andréa Monteiro Prina Izidro para fazerem parte da Mesa. Na seqüência solicitou à 1ª Secretaria a leitura do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Após a leitura abriu a palavra para esclarecimentos, indagações e participações pelo chat. Conste-se que não houve participação pelo chat. Inicialmente o Vereador Ademir questionou as representantes do Executivo sobre não conseguir identificar as entidades de assistência social na LDO. Segundo a Contadora Andréa os valores destinados às associações de assistência social são apresentados em conjunto. Ainda, a LDO é sintética e somente na LOA os valores aparecerão de forma mais detalhada. O Vereador Saulo perguntou sobre o fato das subvenções para cada entidade não aparecerem descritas na LDO. Segundo a Contadora, com o marco regulatório, Lei Federal 13019/2014, o Município deve proceder ao chamamento das entidades, e, portanto, não pode consignar nomes das entidades. O Executivo optou por dispensar o chamamento, devido às condições do Município. Ainda, explicou ela, que o reajuste aplicado foi de 3,4%, que era o índice de inflação no momento da elaboração da LDO. A senhora Maria Izildinha disse que faz 5 anos que as entidades não recebem reajuste e como trabalham com funcionários, não conseguem repor as perdas inflacionárias para aqueles. A Contadora esclareceu que no momento da LDO não se faz consignação. As entidades deverão apresentar seus projetos e negociar os reajustes de acordo com as possibilidades. A senhora Helena questionou quando as entidades serão chamadas e a contadora respondeu que deverão agendar com o Executivo e levar os planos de trabalho. Então a senhora Silvana questionou se deveriam levar os projetos à Secretaria de Finanças, ao que a Secretaria Karine respondeu que os planos devem ser apresentados até 31/08 ao Executivo, com as solicitações de reajuste devidamente justificadas e comprovada. Então o Vereador Ademir perguntou se ele como Vereador não poderá mais fazer emenda no orçamento para destinar mais recursos às entidades. A Contadora Andrea explicou que após a Lei 13019/2014, não há mais como o Legislativo fazer emendas para aumentar repasse das entidades. Os repasses estão associados ao plano de trabalho. Assim a Lei deu ao Executivo o poder de reajustar os repasses e aos conselhos municipais o poder de julgar os planos das entidades. A Secretaria Karine ainda acrescentou que os planos devem ser aprovados pelos conselhos responsáveis por cada área. Orientou que as entidades elaborem seus planos em conjunto com as Secretarias Municipais da área, façam os planos serem aprovados pelos conselhos responsáveis e aí então sejam levados à Secretaria de Finanças para que sejam feitas as consignações no orçamento, caso seja viável. Essa resposta também esclareceu a uma representante do Centro de Convivência da Terceira Idade, que pleiteia receber recursos do Município. Então o Vereador Diego pediu esclarecimentos sobre os valores definidos para o turismo, já que havia dois valores distintos. A Contadora esclareceu que o valor de aproximadamente 2 milhões é de repasse do DADE e o de 1 milhão é para manutenção do setor. A Secretaria Karine ainda reforçou que sem a aprovação do plano de trabalho pelo conselho, não há como a Secretaria de Finanças consignar reajustes. Finalmente, o Vereador Saulo questionou sobre qual seria o dispositivo da Lei 13019 que diz que o conselho da área tem que aprovar o plano de trabalho, ao que a contadora respondeu tratar-se do



**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**
“PORTAL DA CIDADANIA”
Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 3111-1359

Art. 11. Assim, como encerram-se os questionamentos e não houve participação pelo Chat, o Presidente encerrou a Audiência Pública. Sem mais nada a relatar eu, Elaine Cristina Fernandes Nogueira, Secretária da Mesa, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente da Casa.


Ronaldo Charles dos Santos
Presidente Câmara Municipal


Elaine Cristina Fernandes Nogueira
1ª Secretária e Presidente da CFOOSP